

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 751/2005, de 31/03/2005 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7367 de 03/04/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com aquisição de víveres, outros materiais e mão-de-obra para preparação da merenda das creches e atendimento de despesas com diárias da Secretaria da Educação, obedecendo a classificação contábil a seguir demonstrada:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
123610023.2.039.000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.14.00.0 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.....	R\$: 5.000,00
1059 – Fonte 01103 – 10% Sobre Transferências Constitucionais.	
02 – DIVISÃO DE ENSINO	
12362024.2.134.000 – SERVIÇO DE NUTRIÇÃO CRECHES	
3.3.90.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 1.000,00
1053 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício	
3.3.90.30.00.0 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$: 10.000,00
1054 – Fonte 01118 – MEC/FNDE – Merenda Creches	
3.3.90.36.00.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$: 500,00
1055 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício	
3.3.90.36.00.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$: 2.000,00
1056 – Fonte 01118 – MEC/FNDE – Merenda Creches	
SOMA.....	R\$: 18.500,00

Art. 2º - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerão dos cancelamentos parciais das dotações da despesa orçamentada para o exercício complementado pelo excesso de arrecadação a se consolidar em 2005 da Receita do Convênio não previsto no orçamento para a Fonte 01118 – MEC/FNDE – Merenda Creche na conformidade com o que segue especificado:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
123610023.2.039.000 – ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....	R\$: 5.000,00
76 – Fonte 01113 – 10% Sobre Transferências Constitucionais	
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430015.2.021.000 – ATENDIMENTO AS CRECHES	
3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$: 1.500,00

386 – Fonte Recursos Ordinários (livres) Exercício
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 01118 – MEC/FNDE – Merenda Creches.....R\$: 12.000,00
SOMAR\$: 18.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de abril de 2005.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7368</u>
Data, <u>05 / 04 / 05</u>

O FUNCIONÁRIO